



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 554-1222

Página 1 de 1

LEI Nº 1308/2011

DATA: 21 de junho de 2011.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providencias.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 33.532,60 (Trinta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte

06.01 – Secretaria de Educação

12.361.0010.2.023 – Transporte Escolar

3.3.90.33.00 – 3.126 – Passagens e Despesas Com Locomoção R\$ 32.177,60

3.3.90.33.00 – 1.126 - Passagens e Despesas Com Locomoção R\$ 1.355,00

TOTAL R\$ 33.532,60

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§1º o Valor de R\$ 32.177,60 (Trinta e dois mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos) de superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação.

§ 2º o Valor de R\$ 1.355,00 (Um mil trezentos e cinquenta e cinco reais) de excesso de arrecadação verificado para a fonte:

Receita	Fonte	Excesso de Arrecadação Verificado
4.1.3.2.5.01.05.02.08.00 – Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - MDE/ ProJovem	1.126	R\$ 1.355,00
TOTAL		R\$ 1.355,00

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 21 de junho de 2011.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal